

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

HEC NA SESSÃO DIA 03/12/07
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

LEI Nº 1.997/2007

"Autoriza a Criação de um Programa contínuo de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto, na Rede Pública Municipal de Saúde, no Município de Corumbá".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à criação de um programa de ação contínua, em toda a Rede Pública Municipal de Saúde, no Município de Corumbá, que tenha como objetivo o diagnóstico e o tratamento da depressão pós-parto.

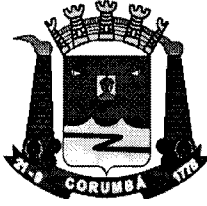
§ 1º - Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, deixando-a com um predomínio anormal de tristeza que afeta todos, porém as mulheres são duas vezes mais afetadas.

§ 2º - Depressão pós-parto, é entendida como uma manifestação clínica igual a da depressão propriamente dita, recebe essa classificação sempre que iniciada nos primeiros seis meses após o parto.

Art. 2º - Este programa deverá dar atendimento a todas as gestantes atendidas no âmbito de Corumbá, tendo ocorrido o parto nas unidades de saúde ou em seus domicílios.

Art. 3º - Caberá à Secretaria-Executiva de Saúde a criação e implantação do programa estabelecido nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	828
DATA	03/12/2007
RECEBIDO:	
VISTO:	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º – Para a realização do presente projeto, poderá ser realizado convênios com outras Secretarias ou com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 5º – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação, atendendo os princípios de responsabilidade social e moral estabelecidos pela mesma.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007**


**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**